

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, Cidade Industrial de Curitiba, com a presença dos conselheiros, Aldo Nelson Bona, José Clodomiro Nogueira Russomanno, Paulino Pastre, Emerson Luis Batista e por videoconferência, Júlio Felix e Adalberto Durau Bueno Netto, além dos convidados, Paulo Weigert e Luiz César Kawano, membros do Conselho Fiscal, realizou-se a 73ª reunião ordinária do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho, Aldo Bona, agradeceu as presenças e deu início à reunião com a apreciação da Pauta da Reunião. O Presidente solicitou a inclusão da Informação sobre a última reunião do Conselho Fiscal no item Outros Assuntos, o que foi aprovada por todos. Em seguida passou-se à apreciação da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente justificou a ausência do Conselheiro Sezifredo Paz, impossibilitado de participar da presente reunião devido às funções que irá assumir em novo cargo junto à Prefeitura de Curitiba. Informou ainda que o conselheiro irá formalizar o seu desligamento do Conselho que será levado ao conhecimento da Assembleia Geral. Em seguida, passou-se à apreciação da minuta de Avaliação da Diretoria Executiva, elaborada pela Secretaria de Governança, em conformidade com o art.13, inciso III da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Estatuto do Tecpar, art. 31, inciso XL. O Presidente destacou, no formulário, o texto sobre segurança que diz “as avaliações não serão objeto de identificação individual e, eventualmente, motivo de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança”. Solicitou, com a concordância dos demais, que fosse retirado o texto “como colegiado”, referido à Diretoria Executiva. Lembrou também, que essa avaliação será do período do segundo semestre de 2018 o que dificulta a resposta à

algumas questões. Foi solicitada a supressão do item nº 18, que será incorporada ao item nº 22. Os itens de nº 14,16 e 17 foram considerados não aplicáveis. Foi sugerido a modificação do item nº 8 com o seguinte texto “A Diretoria estruturou e executou um sistema de gestão de riscos corporativos adequado às atividades do Instituto”. Todos consideraram as perguntas bem formuladas, porém com dificuldade na mensuração das respostas. Foi sugerido que o questionário seja respondido experimentalmente, e cada conselheiro ficará com a missão de refletir sobre a melhor forma de manifestar sua resposta trazendo a sugestão na próxima reunião. O documento foi aprovado com as alterações sugeridas, que serão realizadas pela Secretaria de Governança. Passou-se em seguida ao item seguinte da pauta, que trata de autorização para proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração, no que tange os artigos 27 e 28 do Estatuto do Tecpar. O Presidente justificou esta proposta face a convocação de duas reuniões extraordinárias num curto espaço de tempo, para eleição do Diretor-Presidente e, em seguida para eleição da Diretora Comercial, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. No Art. 8º do Regimento Interno, “O Conselho de Administração reúne-se na sede do Instituto, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação por seu Presidente, por correspondência escrita ou eletrônica”. De acordo com a proposta será inserido Parágrafo Único: “ É permitida a realização de reunião virtual, mediante a utilização por meio de audioconferência ou videoconferência e, quando houver motivo de extrema urgência, é permitido a comunicação via eletrônica (email), com prazo definido para resposta, nos termos e condições que vierem a ser estabelecidos no ato convocatório, nos termos do art. 28 do Estatuto do Tecpar, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura de ata”. A proposta foi aprovada por unanimidade. No Item Outros Assuntos, passou-se aos informes do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal, Luiz César Kawano, procedeu a leitura da ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Tecpar: “Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas e

trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Presidência do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, nesta cidade, os senhores Luiz Cezar Pedrini Kawano, Paulo Weigert e Nemécio Clemente Muller, Rosana Gaertner – Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa, Arnaldo Rogério da Fonseca - Assessor de Orçamento da Diretoria de Administração e Finanças, Jaqueline Rosas – Controle Interno, Emerson B. Tozi – Contador, Albanir Emiliano Lucas - Gerente da Divisão Orçamentária, Financeira e Contábil e Gudrian Marcelo Loureiro de Lima – Auditor Interno, para a reunião do Conselho Fiscal do Tecpar, para tratarem da seguinte pauta: Apresentação das demonstrações financeiras da competência de dezembro de 2018 e outros assuntos. Iniciou-se a reunião com a apresentação da Nota Técnica 01/2019 do Setor de Contabilidade e Patrimônio – Reclassificação Contábil no mês de dezembro de 2018, motivada pela implantação do novo ERP (Enterprise Resource Planning) no momento em que o Instituto tratava do novo Sistema de Custo Integrado - por orientação da Auditoria Externa, o Tecpar reconhece o ajuste de exercício anterior no valor de R\$ 371.193,63 (trezentos e setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos), como resultado do exercício de 2018. Informou-se também, que até o momento não houve manifestação da Empresa Roche quanto ao Ofício DE/PRE/361/2018 de 14 de dezembro de 2018 (anexo). Após análise da documentação, emitiu-se parecer, conforme descrição a seguir: os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, havendo procedido ao exame do balancete referente ao período de dezembro de 2018 e obtidos, ainda, as informações e esclarecimentos solicitados, são de parecer que devem merecer a aprovação do Conselho de Administração. Este Conselho recomenda ainda que a nova Diretoria Executiva acompanhe o andamento do ofício acima citado, noticiando eventual manifestação da empresa Roche quanto o ali solicitado. Por fim, solicita que a Diretoria Administrativa apresente na próxima reunião a proposta orçamentária para o exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Tania Nakanishi, lavrei esta ata que será assinada pelos membros do Conselho Fiscal. Curitiba, 22 de janeiro de 2019, Assinado: Luiz Cezar Kawano, Nemécio

Clemente B. Muller e Paulo Weigert. Também procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal: “Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, havendo procedido ao exame dos Balancetes referentes a competência de dezembro de 2018, do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e obtidas, ainda, as informações e esclarecimentos solicitados, são de PARECER que devem merecer a APROVAÇÃO do Conselho de Administração. Curitiba, 22 de janeiro de 2019. Assinado: Luiz Cezar Kawano, Nemécio Clemente B. Muller e Paulo Weigert. Os conselheiros enfatizaram a preocupação com o contrato com a empresa Roche, sugerindo à nova diretoria que monitore a negociação em andamento. Em seguida, o Presidente relatou que o Diretor Presidente do Tecpar declinou do convite para participar desta reunião, justificando não estar inteirado da situação da empresa, deixando sua participação para reuniões vindouras. Sem outros assuntos, foi encerrada a reunião cuja ata será lavrada por mim, Tania Nakanishi, secretária ad-hoc.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

ALDO NELSON BONA

EMERSON LUIS BATISTA

PAULINO PASTRE

JOSÉ CLODOMIRO NOGUEIRA

RUSSOMANNO